



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



**LEI N.º 365/2010**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e cria dotação orçamentária ao orçamento programa 2010, do Município de Nova Guarita, destinado a atender aos Convênios n.º 178 e 202/2010 e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender aos Termos de Convenio 178/2010 e 202/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA e o Município de Nova Guarita - MT para Construção de Três(03) salas de aula na Escola Especial Fênix - APAE, A dotação a ser criada será a seguinte:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 003- Departamento de Obras e Engenharia  
Função: 08- Assistência Social  
Sub Função: 242- Assistência ao Portador de Deficiência  
Programa: 6012- Construção Salas Aula na APAE  
Projeto/Ativid.: 1.088- Construção Salas de Aula - APAE  
Despesa Cod. 553 - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações  
Funcional Program.: 08.242.6012.1.088  
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais),

2009/2012

R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito suplementar autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. O programa de governo criado pelo artigo 1º desta Lei, fica expressamente contemplado pelas Leis Municipais 334/2009 (LOA), 321/2009 (PPA) e 322/2009 (LDO).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 23 de setembro de 2010.

  
**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal